



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

PORTARIA N° 4671/2024

Ementa

Prorroga os efeitos da Portaria nº 4.387/2022, a qual designou a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

Data da Norma

05/08/2024

Data de Publicação

07/08/2024

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Status de Vigência

Revogada

Observações

Edição nº 5503, de 07/08/2024

Histórico de Alterações

Data da Norma

06/01/2025

Norma Relacionada

[Portaria nº 4759/2025](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



PORTARIA Nº 4671, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Prorroga os efeitos da Portaria nº 4.387/2022, a qual designou a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA, por mais 02 (dois) anos, os efeitos da Portaria nº 4.387, de 09 de agosto de 2022, a qual designou a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 553, de 07 de maio de 2014, regulamentada pelos Atos nº 662 e nº 663, ambos de 13 de maio de 2014 e nº 669, de 09 de setembro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 12 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de agosto de dois mil e vinte e quatro (05/08/2024).

LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO
Diretora Administrativa

cg/cgb

Assinado digitalmente
por ANTONIO
CARLOS ALBINO
Data: 05/08/2024 15:48



Assinado digitalmente por
LUCIANA MENDES
PEREIRA RIVELLI
AMELIO
Data: 06/08/2024 09:43

